



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**I – PREÂMBULO**

O Município de Matipó - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matipó/MG, na Praça da Independência, nº 242, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.385.104/0001-27, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 159/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 052/2021, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

<b>LOCAL:</b> Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó/MG
<b>APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:</b> Dia 19 de maio de 2023 às 13h30min
<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:</b> Dia 19 de maio de 2023 às 13h35min

**II - OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços necessários, Projeto de Videomonitoramento, com implantação de pontos, operacionalização de solução integrada de videomonitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica e integração ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



sistema Hélios da PMMG para Prefeitura Municipal de Matipó-MG, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 042/2023.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

**4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

**Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

**V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DA PREGOEIRA

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional e a marca dos produtos ofertados;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o contrato terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a Fornecer/Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo fixado no Termo de Referência – Anexo I.

**6.3** - É facultado a Pregoeira a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2)** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**b.3)** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**c)** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

Ativo Circulante + Realizável a  
Longo Prazo LG = \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

Ativo  
Circulante LC = \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante

**d)** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira, ou, alternativamente, prestar garantia da proposta.

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação técnica:

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**a.1)** O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es).

**a.2)** A Proponente deverá apresentar a comprovação de capacitação técnico operacional, através de prova de ser detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas CAT (s) - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, relativamente à execução de serviços equivalentes ao objeto deste processo:

- Fornecimento e instalação de Sistema de Videomonitoramento composto por no mínimo 05 (cinco) pontos instalados em ruas, ou avenidas, ou praças públicas da cidade citada no atestado, declaração e que contenha no mínimo 01 (uma) Câmara por ponto;
- Instalação e configuração de gravador de vídeo(nvr) em rede;
- Comprovação de que a empresa participante esteja integrado com seu respectivo CNPJ ao banco de dados do Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais, apresentando um relatório com no mínimo 01(uma) câmera integrada e em pleno funcionamento.
- Para empresas de outro estado: deverá apresentar Registro no CREA ou Certidão de Registro de Localidade, reconhecida ou vistada pelo CREA: atinentes ao registro da empresa e do profissional;
- A proponente deverá apresentar obrigatoriamente seu registro no CREA e também do Profissional (Eng. Responsável Técnico da proponente), dentro do prazo de validade, via certidão de registro. A CONTRATANTE, através de decisão do Pregoeiro(a), se reversa no direito de fazer consulta ao CREA para a certificação dos respectivos registros, no que se refere à veracidade de correspondência com a resolução aplicada. Na certidão de registro da empresa, assim como na certidão de registro do profissional deverá constar o nome do Engenheiro Responsável Técnico;
- Não será aceito que um mesmo profissional seja Representante ou Engenheiro Responsável Técnico por mais de uma proponente neste evento; sob pena de ser desclassificação das representações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**b)** A proponente deverá apresentar pelo menos um profissional de nível superior, Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou Telecomunicações, devidamente registrado no CREA (Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93); A comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a licitante poderá ser feita com a apresentação da cópia autenticada da carteira do CREA, juntamente com a cópia autenticada de um dos documentos abaixo relacionados:

- Das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro ou;
- Do Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Da Ata da Assembleia relativa à investidura no cargo ou;
- Do Contrato Social.
- A não apresentação do registro no CREA, conforme parágrafos anteriores, por parte da PROPONENTE, O CONTRATANTE se reserva no direito de convocar os licitantes remanescentes, no ato do evento do pregão, nas mesmas condições para firmarem o presente contrato;
- Não apresentação do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, assim com a Certidão de Acervo Técnico, registrados no CREA, conforme exigido, resultará na desclassificação da Proponente, no ato do evento do pregão. Idem para a não apresentação de marca e modelos dos equipamentos exigidos no termo de referência / planilha de fornecimento; A empresa Licitante deverá obrigatoriamente, apresentar Prova de seu Registro ou Inscrição na Entidade Profissional. Deverá apresentar o respectivo documento com data de vencimento válida e gerado com a data atual (gerada próxima à data de abertura do certame).

### **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

#### **Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

#### **8.4 HABILITAÇÃO**

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

#### **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0005.2.016.339030 – Ficha 915

02.05.01.04.122.0005.2.016.339039 – Ficha 916

02.05.01.04.122.0005.2.016.449052 – Ficha 917

#### **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida a Pregoeira.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Matipó/MG, situada a Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura do contrato.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** – Fornecer/Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo fixado no Termo de Referência – Anexo I.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução do contrato.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Matipó - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

#### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor contratado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o contrato tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro contrato, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**13.2.1.6.2** - O Fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento após o protocolo do pedido de revisão.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.3** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.5** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.6** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.7** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.8** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.9** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.10**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Matipó/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx(31) 3873-1680, no horário de 12:00hs às 17:00hs.

Matipó/MG, 03 de maio de 2023.

Ariane Torres Pedroso  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços necessários, Projeto de Videomonitoramento, com implantação de pontos, operacionalização de solução integrada de videomonitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica e integração ao sistema Hélios da PMMG para Prefeitura Municipal de Matipó-MG, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e quantitativos previstos na planilha de itens.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância, a fim de trazer maior segurança aos usuários desta cidade, bem como registrar ações meliantes e vândalas, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

**3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

Os serviços, objeto deste termo, serão realizados no seguinte local:

**PLANO SINTÉTICO DO VIDEOMONITORAMENTO**

**GP/PEL/PM**

**MUNICÍPIO:** MATIPÓ-MG

**CMT DA FRAÇÃO:**

**Objetivo:** Implantação do sistema videomonitoramento (olho vivo) nos logradouros públicos da cidade de MATIPÓ-MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>CAMERAS FIXAS VARIFOCAL 4MP</b>	<b>CAMERAS FIXAS LPR 4MP</b>	<b>CÂMERAS DOME 2MP</b>	<b>SPEED</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>08</b>	<b>08</b>		<b>16</b>

**QUANTIDADE DE PONTOS MONITORADAS PELO VIDEOMONITORAMENTO: 12**

- I - Praça Padre Fialho(**SPEED**)
- II - Praça da Independência(**SPEED**)
- III - Praça Antônio Brandao I, **D.Pe. Fialho(SPEED)**
- IV - Praça Antônio Brandao II, **D.Pe. Fialho(SPEED)**
- V - Av. Jose P. Pimentel COM R. Caetano Lourenço Dias(**LPR**)
- VI - RUA Bernardo Torres COM R. Carlos O. Fernandes(**SPEED**)
- VII - Rua Antônio C. Pereira Sobrinho COM R. Miguel Monteiro(**LPR**)
- VIII - Rua Capitão Miguelito, **D.Pe. Fialho(SPEED)**
- IX - Rua do Rosario, 193, **D.Pe Fialho (LPR)**
- X - Rua Santo Antônio, 690, **D.Pe Fialho (LPR)**
- XI - R. Boa Vista COM R. Mal Deodoro(**SPEED**)
- XII - R. Adalberto leão COM AV. João Mendes Magalhães(**SPEED**)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÉDIA**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>SALA VIDEOMONITORAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: DRIVE LEITOR / GRAVADOR DECD/DVD. INTERFACE SATA. DIÂMETRO DE DISCO 12CM / 8 CENTÍMETROS. COR PRETO. MODO DE ESCRITA DVD + R E DVD + R (DL) GRAVAÇÃO SEQUENCIAL. DVD-R E DVD- R (DL) DAO / INCREMENTAL RECORDING. DVD + RW RANDOM WRITE DVD- RW DAO / INCREMENTAL RECORDING. CD-R / RW DAO / TAO / SAO / PACKET WRITE. TEMPO DE ACESSO - DVD 145 MS. CD, 125 MS.	1	UNID.	R\$ 326,67	R\$ 326,67
<b>2</b>	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA REFERENTE AO ITEM N.COMPLEMENTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W POWER (COMPATÍVEL, COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 85% COM AMPLO ALCANCE). FONTE ATX 24 PINOS + 6 SATA	1	UNID.	R\$ 793,33	R\$ 793,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>3</b>	GRAVADOR DE VIDEO 32C EM REDE 4K REFERENTE AO COMPLEMENTO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA CÂMERAS IP,32 CANAIS/PORTAS, PARA CÂMERAS IP.PROTOCOLO ONVIF, DE FORMA QUE TODAS AS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE DAS CÂMERAS SEJAM MANTIDAS (100% DE COMPATIBILIDADE) LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160/256mbps.INTERFACE DESAÍDA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K(3840X2160) - 1920X1080 PIXELS,OPÇÃO DE MÚLTIPLAS VISUALIZAÇÕES DAS TELAS ATRAVÉS DE CANAIS MOSAICOS. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264,H.265,H.265+. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS NO MÍNIMO EM 2MP/4MP/8MP. GRAVAÇÃO 30 FPS NA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA POR CANAL. MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E AGENDADA.REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS SEM COMPROMETER A GRAVAÇÃO. BUSCA ATRAVÉS DE DATA, HORA E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO. BACKUP ATRAVÉS DE DISPOSITIVO 3 USB DISPONIVEL (PEN-DRIVE OU DISCO RÍGIDO).EVENTOS DE PERDA DE VÍDEO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO.MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ATRAVÉS DE PORTA RJ45 (10\100\1000).PROTOCOLOS DE REDE DHCP, PPPOÉ, DNS, DDNS, NTP. OPERAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, IOS OU ANDROID OPERANDO. INSTALAÇÃO INTERNA QUATRO HD'S COM INTERFACE SATA 3.0,SUORTE HD DE 6TB POR SATA. OPÇÃO DE INDICAR PARA O USUÁRIO FALHA EM HD E ESPAÇO DE DISCO INSUFICIENTE.FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM A FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA, COM FORNECIMENTO DOS CONVERSORES DE TENSÃO E CORRENTE QUE POR VENTURA SEJAM NECESSÁRIOS.COMPATÍVEL MOUSE,TECLADO E JOYSTICK ATRAVÉS DE PORTA USB.	1	UNID.	R\$ 11.883,33	R\$ 11.883,33
<b>4</b>	DISCO RÍGIDO HD 6TB INTERNO REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: HD 6TB - 3,5"- (PARA GRAVADOR ) SATA III, USO ESPECÍFICO PARA CFTV.	4	UNID.	R\$ 2.293,33	R\$ 9.173,33
<b>5</b>	DISCO RÍGIDO HD 4TB INTERNO REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: HD 4TB - 3,5"-SATA III, USO ESPECÍFICO COMPUTADOR.	1	UNID.	R\$ 936,67	R\$ 936,67
<b>6</b>	MEMORIA DDR4 2666MHZ 16GB REFERENTE AO ITEM	1	UNID.	R\$ 940,00	R\$ 940,00
<b>7</b>	GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19"4US,BAIAS CD/DVD 3,5" NO MÍNIMO 2,BAIAS HDS 3,5" NO MÍNIMO 05,SUORTE PARA FONTE ATX,COSTRUIDO EM CHAPA AÇO PRETA COM PINTURA EPÓXI ESPESSURA 1.2mm,MINIMO 2 PORTA USB 2.0 ENTRADA E BOTÃO POWER LIGA E DESLIGA E BOTÃO RESET NO LADO FRONTAL DO GABINETE PROTEGIDO COM TAMPA ARTICULADA COM CHAVE ,SUPORTAR ATÉ 6 SLOTS, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO 480mm x 490mm x 180mm	1	UNID.	R\$ 1.613,33	R\$ 1.613,33
<b>8</b>	PLACA MAE LGA 2011-3,SLOT DDR4 1866/3200,MÍNIMO 4 SATA 3.0,MÍNIMO 6 PORTA USB 2.0,MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.0,SLOT PCI EXPRESS 3.0/16 X ,SLOT SSD M2 NGFF GERAÇÃO LGA2011-3	1	UNID.	R\$ 2.446,67	R\$ 2.446,67
<b>9</b>	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT 3 MONITORES REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: PLACA VÍDEO(GPU), 4GB DDR5 - 4096 X 2160,128BIT, 3 SAIDAS DE VIDEO (HDMI, DVI, VGA, ETC)	1	UNID.	R\$ 2.363,33	R\$ 2.363,33
<b>10</b>	PROCESSADOR LGA 2011-V3,FREQUENCIA 2.30 GHZ/ TURBO 3.0 GHZ,12 NÚCLEOS FÍSICO,24 NÚCLEOS THREADS,CACHE 30MB.(COM COOLER FAN)	1	UNID.	R\$ 2.286,67	R\$ 2.286,67
<b>11</b>	MOUSE E TECLADO OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI REFERENTEAO ITEM COR PRETO.	1	UNID.	R\$ 443,33	R\$ 443,33
<b>12</b>	MONITOR 23,6"FULL HD BIVOLT	2	UNID.	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,33
<b>13</b>	CABO HDMI 10 METROS 4K	2	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
<b>14</b>	CABO HDMI 20 METROS 4K	4	UNID.	R\$ 226,67	R\$ 906,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>15</b>	SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 REFERENTE AO COMPLEMENTO: INTERFACES 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX). AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX. PERFORMANCE - CAPACIDADE BUFFER DE MEMÓRIA MÍNIMA 12MB. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 GBPS. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M),100BASE-TX/1000BASE-T UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M). SEGURANÇA - CRIAÇÃO DE LISTAS DE ACESSOS (ACL) PARA IPV6, PADRÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC, SWITCH GERENCIÁVEL L3. CONECTIVIDADE - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. DISPONIBILIDADE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V E EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ. PROTOCOLO SPANNINGTREE, PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS- ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" OCUPANDO UMA UNIDADE DE RACK (1U), ACESSÓRIOS - FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO.	1	UNID.	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
<b>16</b>	NOBREAK BIVOLT REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO:MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 870VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT.	2	UNID.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
<b>17</b>	RACK 19" 26"US,PORTA ACRÍLICO,LATERAIS REMOVIVEL,PORCA,PARAFUSO,KIT DE VENTILAÇÃO,COR PRETO EPÓXI,RÉGUA DE ENERGIA 12 TOMADAS,ORGANIZADOR DE CABOS 1U,BANDEJA.	1	UNID.	R\$ 2.243,33	R\$ 2.243,33
<b>18</b>	TV 50" 4K (SEM BORDA)	4	UNID.	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
<b>19</b>	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360. REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: JOYSTICK DECONTROLE PARA OPERADORES COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS ESPECIFICADA, E DO MESMO FABRICANTE. CONTROLE PTZ VIA JOYSTICK DE 03 (TRÊS)EIXOS,COM VELOCIDADE VARIÁVEL. DISPLAY DE CARACTERESNUMÉRICOS DO TIPO LCD. PERMITIR AO OPERADOR MEDIANTE ACIONAMENTO DE TECLAS ESPECÍFICAS DO TECLADO.SELEÇÃO DAS CÂMERAS A SEREM VISUALIZADAS. A FORMA DE VISUALIZAÇÃO (TELA CHEIA OU MOSAICO).FUNÇÕES HABILITÁVEIS DE REPRODUÇÃO,AVANÇO E CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO TECLADO É FORNECIDA JUNTO COM O TECLADO. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA ENTRE 0 E 40°C. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS,SENECESSÁRIO.	1	UNID.	R\$ 4.116,67	R\$ 4.116,67
<b>20</b>	VÍDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19 HDMI COMPATIVEL COM SINAL DVI. VISUALIZAÇÃO 2X2 EM 4 TELAS. CONFIGURAÇÃO 2X2, 1X4, 4X1. 1 ENTRADA 2MP, 4MP, 8MP. 4 SAIDAS 2MP, 4MP, 8MP. FORMATO NTSC/PAL. FONTE ATX INTERNA 110/220V. CAIXA METÁLICA PINTURA PRETA	1	UNID.	R\$ 9.366,67	R\$ 9.366,67
<b>21</b>	SERVICO DE INSTALACAO EM VISUALIZACAO ENTRE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO NO BATALHÃO PMMG, COMPLEMENTO: COM OS SEGUINTE ITENS - REFORMA NO PISO EM CERAMICA ", REFORMA NAS PAREDESS COM NOVA PINTURA ", REFORMA TETO COM NOVA PINTURA", TODOS ELETRODUTOS TERÃO QUE SER CHUMBADOS NAS PAREDES E PISO, INTERLIGANDO A REDE ELÉTRICA E REDE DE COMUNICAÇÃO(INTERNET/INTRANET) E TAMBÉM COMPUTADORES AO RACK CENTRAL DA SALA, A MESA DE TRABALHO NO CENTRO DA SALA. INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS COMO COMPUTADOR, TECLADO, MOUSE, NOBREAK, TV, SUPORTE TV, RACK, CABO HDMI, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, PROTETORES, REDE ELÉTRICA,INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE	1	SERVIÇO	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	VIDEOMONITORAMENTO E TESTES,INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E TESTES. INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL,SISTEMA IVMS,SISTEMA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93.106,67</b>
<b>PONTO POSTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ABRACADEIRA DE ACO PARA FIXACAO DO SUPORTE DA CAMERA REFERENTE AO ITEM.	72	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
23	ARRUELA DE ACO 3/8 REFERENTE AO ITEM B.. COMPLEMENTO: DIÂMETRO INTERNO 10,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 24 MM, ESPESSURA 1,2 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO	144	UNID.	R\$ 1,57	R\$ 225,60
24	CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO REFERENTE AO ITEM8. COMPLEMENTO: BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.5E, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO	120	UNID.	R\$ 7,57	R\$ 908,00
25	CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES (DIN BRANCA - IP 40)REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.	R\$ 65,67	R\$ 788,00
26	CAIXA METALICA 60 X 50 X 20 CM CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RETANGULAR, EM CHAPA REFORÇADA (PELO MENOS 1.2 MM). DIMENSÕES 60X50X20 (ALP) EM CENTÍMETROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CONSTRUÇÃO METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE. PORTA NA DIANTEIRA, COM FECHADURA COM CHAVES FENDA, FAZ PARTE DESTA ESPECIFICAÇÃO.LIGADO RÉGUA COM 4 TOMADAS BOTÃO RESET DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (127 OU 220 VAC). SAÍDA DE CABEAMENTO PELO FUNDO, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 40 MM. PORTA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO (ÁGUA). PLACA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXADA DENTRO DA CAIXA, NA COR LARANJA. REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.	R\$ 1.493,33	R\$ 17.920,00
27	CONECTOR RJ45 CAT5 REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO:TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C.COR TRANSPARENTE.CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO(UL94V-0.VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO.ATENDEFCC68.5(EMI-INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	40	UNID.	R\$ 0,75	R\$ 30,00
28	CORDAO OPTICO SC/UPC MONOMODO COM CAPA PVC 2 METROS REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: INTERLIGAR CONVERSOR DE MÍDIA A CABO ÓPTICO ROTA/CABO ÓPTICO ROTA A DIO CENTRAL (FUSÃO). CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, POSSUIR NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. TIPO DE CONECTOR COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS. A FIBRA ÓPTICA DESTE CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM POLIAMIDA. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRACÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. POSSUIR DEVIDAMENTE CONECTORIZADA EM UMA EXTREMIDADE DO CORDÃO ÓPTICO E DA OUTRA EXTENÇÃO POR FUSÃO, TESTADAS DE FÁBRICA ALÉM DE POSSUIREM CERTIFICADO DOS TESTES DE PERDA POR INSERÇÃO E PERDA DE RETORNO EMITIDO PELO FABRICANTE. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX É DE 15 MM. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE	12	UNID.	R\$ 50,33	R\$ 604,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	NECESSÁRIO.				
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A CURVA C REFERENTE AO ITEM . COMPLEMENTO: CONFORME A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2	24	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 504,00
30	DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD REFERENTE AO ITEM.COMPLEMENTO: TIPO PEAD CORRUGADO. RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO DE 5%, QUANDO APLICADA UMA FORÇA DE ATÉ 440 N. DIÂMETRO 1.1/4. EMENDAS DEVERÃO SER APROPRIADAS, DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADE SEM OFERECER OBSTÁCULOS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER TODOS OS TRAJETOS. COR PRETA.	60	METRO	R\$ 5,90	R\$ 354,00
31	NOBREAK BIVOLT REFERENTE AO ITEM T.COMPLEMENTO:MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 600VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 230VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT	12	UNID.	R\$ 663,33	R\$ 7.960,00
32	PARAFUSO ACO 38mm GALVANIZADO M16	24	UNID.	R\$ 8,93	R\$ 214,40
33	PARAFUSO ACO 60mm GALVANIZADO M16	48	UNID.	R\$ 13,72	R\$ 658,40
34	PORCA ACO 24X13 GALVANIZADO M16	72	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 216,00
35	POSTE CONCRETO USINADO CIRCULAR CONICO COM 7 METROS REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ESTRUTURA CONCRETO COM ESTRUTURA INTERIOR METÁLICA, TIPO CONCRETO USINADO, EM FORMA CÔNICA, ESTRUTURA COM PAREDE MÍNIMA DE 55 MM, ALTURA TOTAL 700CM, TOPO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 17CM MEDIDA EXTERNA. BASE CÔNICO COM DIÂMETRO 30CM MEDIDA EXTERNA. NÃO PODERÁ HAVER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO POSTE/SUPORTE, PARA EVITAR A ENTRADA D'ÁGUA EM SEU INTERIOR. SUSTENTAÇÃO BASE CHUMBADA EM CAIXA DE CONCRETO. CARGA A SER SUPOSTADA PESO DE ATÉ 50 KG SOBRE O SUPORTE CÂMERA (TOPO), E 1 M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO) DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO A VENTOS. NÃO PODERÁ HAVER TREPIDAÇÃO COM VENTOS NORMAIS COTIDIANOS OU DESLOCAMENTO DE AR PROVOCADO PELO MOVIMENTO DE VEÍCULOS. VENTOS LOCAIS CONSIDERADOS ATÉ 120 KM POR HORA. ESTRUTURA INTERNA OCA. ENTRADA DE CABEAMENTO BASE ATÉ 1.100MM DUTO 50MM (PARTE OCA DO POSTE) ATÉ ALTURA DE 3.800MM ONDE INTERLIGA ENTRADA DA BASE AO GABINETE DE EQUIPAMENTO DANDO SEQUÊNCIA PARA TOPO ONDE SEGUE EM DUTO DE 50MM (PARTE OCA DO POSTE) PARA SUPORTE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS. A SAÍDA DO CABEAMENTO, BEM COMO SUA PASSAGEM ATÉ A CÂMERA E CAIXA DE SOLO, SERÁ FEITA NA PARTE OCA DO POSTE E DO BRAÇO. BASE DE FIXAÇÃO COM MÍNIMO 40CM DIÂMETRO. CAIXA DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ? 20 MPA. DESCIDA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATRAVÉS DE CORPO DO POSTE.GARANTIA, MÍNIMA DE 10 ANOS,CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
36	REX GALVANIZADO 1 LINHA REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.	R\$ 33,33	R\$ 400,00
37	ROLDANA BAIXA TENSAO 72 X 72 MM REFERENTE AO ITEM .	12	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 360,00
38	SUPORTE DE FIXACAO DO GABINETE NO POSTE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPORTE PARA GABINETES(CHAPA DE AÇO 1/4 X 1/4 )FABRICADO EM CHAPA AÇO 1/4 X 1/4 ,ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO.COM TODOS OS FUROS DE PASSAGEM PARA OS PARAFUSOS.	24	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



39	SUPORTE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA CÂMARA NO TOPO DOS POSTES EM TUBO DE 2"(POLEGADAS) COM COMPRIMENTO 2000MM EM TUBO CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NA BASE PARTE (LADO 1) SUSTENTAÇÃO PARA SER INSTALADO NO TOPO DO POSTE DA CÂMERA E OUTRA (LADO 2) PARA SER INSTALADO A CÂMERA (CONFORME SUPORTE DO FABRICANTE) TODOS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO PASSAR NA PARTE DE DENTRO DO SUPORTE SENDO VEDADAS PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS E OUTROS. EM SEU ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO	12	UNID.	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
40	SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO PELA PORTA LAN 1.LED INDICADORES NA PARTE SUPERIOR. QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO. VELOCIDADE 1000MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - ENTRADA 100-240 V ~ 50/60 HZ, SAÍDA 12V/24V 5HA.	12	UNID.	R\$ 423,33	R\$ 5.080,00
41	TERMINADOR OPTICO 12/24 VIAS REFERENTE AO ITEM - COMPLEMENTO: ACESSÓRIO DE USO INTERNO QUE ACOMODA AS FIBRAS EMENDADAS POR FUSÃO, PROTEGENDO-AS EM SEU INTERIOR. ACOMODAR ATÉ DOZE EMENDAS ÓPTICAS ENTRE AS EXTENSÕES ÓPTICAS E O CABO ÓPTICO. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 200 C X 110 L X 35 A (± 2%). DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE CONEXÕES ÓPTICAS. POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DO CABO DIRETAMENTE PARA AS EXTENSÕES ÓPTICAS. SER FABRICADO EM AÇO PARA suportar ambientes agressivos, com pintura epóxi, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários às conectorizações das fibras, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados, o fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no Brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário	12	UNID.	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
42	CABO FLEXIVEL PP 2X1.5 MM² REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: EM CORES DIFERENCIADAS PARA FASE NEUTRO. ABNT NBR NM 247-5. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ450/750V,INCLUSIVE.	360	METRO	R\$ 7,73	R\$ 2.784,00
43	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM PRETO REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO	R\$ 5,67	R\$ 396,67
44	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM AZUL REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO	R\$ 5,67	R\$ 396,67
45	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM VERDE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO	R\$ 5,67	R\$ 396,67
46	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO CEMIG(HOMOLOGADO) SEM MEDICAO REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPORTE PARA UM DISJUNTOR DIN. DUAS CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA TUBO ¾.MEDIDAS APROXIMADAS 14CM X 11CM X 9CM	12	UNID.	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
47	CAIXA ZA CONCRETO MEDIDAS 30CM X 30CM X 3CM REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 123,33	R\$ 1.480,00
48	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 180° REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 41,67	R\$ 500,00
49	CURVA ELETRODUTO 90° AGF 3/4 pesado REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



50	HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.40 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA. REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: MATERIAL AÇO ABNT 1010/1020 FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8158/83 E 8159/84.	12	UNID.	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
51	LUVA ELETRODUTO DE AGF 3/4 REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 24,00	R\$ 288,00
52	LUVA ELETRODUTO DE PVC 3/4 REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 13,67	R\$ 164,00
53	TAMPAO ZA 30 X 30 X 3 FERRO FUNDIDO PADRAO CEMIG REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
54	TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO /BARRA 3 METROS PESADO REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
55	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS REFERENTE.	12	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
56	INSTALACAO LOCAL EM PONTO DE MONITORAMENTO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS . COMPLEMENTO: INCLUINDO FURO NO SOLO PARA POSTE, INSTALAÇÃO DE POSTE E CONCRETAR, HASTE TERRA, INSTALAR CAIXA ZA E TAMPAO ZA, INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAMERA COM TODOS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE GABINETE EM POSTE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DE CAMERA E CONECTAR NO GABINETE, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS GALVANIZADO E PVC EM POSTE(CEMIG), INSTALAÇÃO DE CAIXA COM DISJUNTOR EM POSTES (CEMIG), INSTALAÇÃO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE POSTE CEMIG E GABINETE, CONEXÃO DE FIBRA COM FUSÃO, TESTE GERAL DE FUNCIONAMENTO.	12	SERVIÇO	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 177.828,40</b>
<b>CÂMERAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



57	<p>CAMERA SPEED DOME FULL HD 2MP POE REFERENTE AO COMPLEMENTO (TECNOLOGIA FACIAL): SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS MOTORES DE PTZ. DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTEs PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP,NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,005 IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/2.8".RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 1920X1080 PIXELS(FULL HD),TANTO PARA VISUALIZAÇÃO QUANTO PARA GRAVAÇÃO, AMBAS A 30 FPS. ZOOM ÓPTICO IGUAL OU MAIOR QUE 25X ÓPTICO COM ABERTURA FOCAL DE 4.8MM A 120MM. ZOOM DIGITAL IGUAL OU MAIOR QUE 16X. FUNÇÃO INFRA VERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS. FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. PAN CONTÍNUO (OU INFINITO) DE 360°, SEMA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTIFÍCIOS, TAIS COMO "AUTOFLIP", "AUTO-INVERSÃO" OU SIMILARES. AMPLITUDE DE MOVIMENTO TILT DE -15(GRAUS) PARA 90(GRAUS) AUTO- FLIP. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45 (ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS PRÉ-POSICIONAMENTO DE 99 OU MAIS POSIÇÕES PARA PAN, TILT E ZOOM, PROGRAMÁVEIS VIA TECLADO DE CONTROLE OU MICROCOMPUTADOR (PRESETS). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. ZONAS DE MASCARAMENTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, GERENCIADAS JUNTO COM O ZOOM/DISTÂNCIA, OU SEJA, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE ZOOM APLICADO OU DO POSICIONAMENTO DA CÂMERA, A REGIÃO MASCARADA DEVERÁ PERMANECER NESTA CONDIÇÃO, IMPEDINDO SUA VISUALIZAÇÃO. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO - CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE OU COM AÇÃO DE FARÓIS DE VEÍCULOS (WDR OUSIMILAR). CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO PINGENTE, ADEQUADA PARA MONTAGEM EM SUPORTES DOS POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS,SE NECESSÁRIO.</p>	8	UNID.	R\$ 7.666,67	R\$ 61.333,33
----	---	---	-------	-----------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



58	CAMERA BULLET VARIFOCAL 4MP ANPR POE REFERENTE AO COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTES PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD)30FPS. LENTES VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45(ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS - FUNÇÃO LEITURA DE PLACAS VEICULAR (LPR) COM VELOCIDADE DO VEÍCULO 5KM/H A 90KM/H. MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR 140), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES, DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIMCOMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO. AS CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DEVEM POSSUIR SOFTWARE COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA HÉLIOS DA PMMG E CONEXÃO COM INTERNET PARA QUE OS DADOS CAPTADOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SISTEMA.	8	UNID.	R\$ 10.076,67	R\$ 80.613,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 141.946,67</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 412.881,73</b>

#### 4. VISTORIA TÉCNICA

Recomenda-se que a vistoria nos locais de instalação seja feita por especialista da empresa proponente. Essa visita é FACULTATIVA e deverá ser agendada com a Prefeitura de MATIPÓ-MG e a unidade da PMMG na cidade. Atestado de Visita nos modelos do anexo deste edital, podendo a visita ser realizada em até segundo e terceiro dia útil antes da realização do pregão. O agendamento da visita deverá ser feito junto à Prefeitura Municipal de Matipó, através do seguinte telefone: (31) 3873-1680.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Independentemente da realização ou não da vista técnica facultativa, é obrigatória a apresentação da declaração de pleno conhecimento dos termos e condições para execução dos serviços, conforme modelo (ANEXO VIII).

## **5. DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão proporcionais aos serviços executados, comprovados através de medições semanais emitidas por escrito, contendo o visto da fiscalização da CONTRATADA e CONTRATANTE, e emissão de Nota Fiscal contendo o Ciente/De acordo da fiscalização da CONTRATANTE.

Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

Conforme Instrução normativa da Tesouraria, as notas que forem emitidas, têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão para pagamento (liquidação). Desta forma, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e entregá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Administração para que esta providencie o encaminhamento à Tesouraria.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizado pela indicação da Secretaria Municipal Solicitante. A Gestão de contratos consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



administração. Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

- A empresa vencedora do certame deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, pelo menos um profissional de nível superior, Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicação, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços de implantação e otimização do sistema. A empresa CONTRATADA deverá manter esse Engenheiro responsável durante toda a vigência do contrato e, somente em casos excepcionais, após autorização da CONTRATANTE poderá substituí-lo.

## **7. DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS**

Segue abaixo a lista de equipamentos que serão adquiridos e deverão ser entregues devidamente instalados/implantados, conforme descrito nesse termo de referência.

## **8. ORÇAMENTO DETALHADO**

Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados em 01 (um) lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma contratada para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

A Licitante vencedora deverá iniciar o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviços, devendo a mesma concluir os serviços na íntegra no prazo máximo de 90 (noventa) dias. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura do Contrato).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

LOTE ÚNICO					
SALA VIDEOMONITORAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: DRIVE LEITOR / GRAVADOR DECD/DVD. INTERFACE SATA. DIÂMETRO DE DISCO 12CM / 8 CENTÍMETROS. COR PRETO. MODO DE ESCRITA DVD + R E DVD + R (DL) GRAVAÇÃO SEQÜENCIAL. DVD-R E DVD- R (DL) DAO / INCREMENTAL RECORDING. DVD + RW RANDOM WRITE DVD- RW DAO / INCREMENTAL RECORDING. CD-R / RW DAO / TAO / SAO / PACKET WRITE. TEMPO DE ACESSO - DVD 145 MS. CD, 125 MS.	1	UNID.		
2	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA REFERENTE AO ITEM N.COMPLEMENTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W POWER (COMPATÍVEL, COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 85% COM AMPLO ALCANCE). FONTE ATX 24 PINOS + 6 SATA	1	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>3</b>	GRAVADOR DE VIDEO 32C EM REDE 4K REFERENTE AO COMPLEMENTO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA CÂMERAS IP,32 CANAIS/PORTAS, PARA CÂMERAS IP.PROTOCOLO ONVIF, DE FORMA QUE TODAS AS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE DAS CÂMERAS SEJAM MANTIDAS (100% DE COMPATIBILIDADE) LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160/256mbps.INTERFACE DESAÍDA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K(3840X2160) - 1920X1080 PIXELS,OPÇÃO DE MÚLTIPLAS VISUALIZAÇÕES DAS TELAS ATRAVÉS DE CANAIS MOSAICOS. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264,H.265,H.265+. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS NO MÍNIMO EM 2MP/4MP/8MP. GRAVAÇÃO 30 FPS NA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA POR CANAL. MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E AGENDADA.REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS SEM COMPROMETER A GRAVAÇÃO. BUSCA ATRAVÉS DE DATA, HORA E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO. BACKUP ATRAVÉS DE DISPOSITIVO 3 USB DISPONIVEL (PEN-DRIVE OU DISCO RÍGIDO).EVENTOS DE PERDA DE VÍDEO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO.MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ATRAVÉS DE PORTA RJ45 (10\100\1000).PROTOCOLOS DE REDE DHCP, PPPOÉ, DNS, DDNS, NTP. OPERAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, IOS OU ANDROID OPERANDO. INSTALAÇÃO INTERNA QUATRO HD'S COM INTERFACE SATA 3.0,SUORTE HD DE 6TB POR SATA. OPÇÃO DE INDICAR PARA O USUÁRIO FALHA EM HD E ESPAÇO DE DISCO INSUFICIENTE.FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM A FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA, COM FORNECIMENTO DOS CONVERSORES DE TENSÃO E CORRENTE QUE POR VENTURA SEJAM NECESSÁRIOS.COMPATÍVEL MOUSE,TECLADO E JOYSTICK ATRAVÉS DE PORTA USB.	1	UNID.		
<b>4</b>	DISCO RIGIDO HD 6TB INTERNO REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: HD 6TB - 3,5"- (PARA GRAVADOR ) SATA III, USO ESPECÍFICO PARA CFTV.	4	UNID.		
<b>5</b>	DISCO RIGIDO HD 4TB INTERNO REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: HD 4TB - 3,5"-SATA III, USO ESPECÍFICO COMPUTADOR.	1	UNID.		
<b>6</b>	MEMORIA DDR4 2666MHZ 16GB REFERENTE AO ITEM	1	UNID.		
<b>7</b>	GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19"4US,BAIAS CD/DVD 3,5" NO MÍNIMO 2,BAIAS HDS 3,5" NO MÍNIMO 05,SUORTE PARA FONTE ATX,COSTRUIDO EM CHAPA AÇO PRETA COM PINTURA EPÓXI ESPESSURA 1.2mm,MINIMO 2 PORTA USB 2.0 ENTRADA E BOTÃO POWER LIGA E DESLIGA E BOTÃO RESET NO LADO FRONTAL DO GABINETE PROTEGIDO COM TAMP A ARTICULADA COM CHAVE ,SUPORTAR ATÉ 6 SLOTS, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO 480mm x 490mm x 180mm	1	UNID.		
<b>8</b>	PLACA MAE LGA 2011-3,SLOT DDR4 1866/3200,MÍNIMO 4 SATA 3.0,MINIMO 6 PORTA USB 2.0,MINIMO 2 PORTAS USB 3.0,SLOT PCI EXPRESS 3.0/16 X ,SLOT SSD M2 NGFF GERAÇÃO LGA2011-3	1	UNID.		
<b>9</b>	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT 3 MONITORES REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: PLACA VÍDEO(GPU), 4GB DDR5 - 4096 X 2160,128BIT, 3 SAIDAS DE VIDEO (HDMI, DVI, VGA, ETC)	1	UNID.		
<b>10</b>	PROCESSADOR LGA 2011-V3,FREQUÊNCIA 2.30 GHZ/ TURBO 3.0 GHZ,12 NÚCLEOS FÍSICO,24 NÚCLEOS THREADS,CACHE 30MB.(COM COOLER FAN)	1	UNID.		
<b>11</b>	MOUSE E TECLADO OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI REFERENTEAO ITEM COR PRETO.	1	UNID.		
<b>12</b>	MONITOR 23,6"FULL HD BIVOLT	2	UNID.		
<b>13</b>	CABO HDMI 10 METROS 4K	2	UNID.		
<b>14</b>	CABO HDMI 20 METROS 4K	4	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>15</b>	SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 REFERENTE AO COMPLEMENTO: INTERFACES 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX). AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX. PERFORMANCE - CAPACIDADE BUFFER DE MEMÓRIA MÍNIMA 12MB. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 GBPS. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M),100BASE-TX/1000BASE-T UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M). SEGURANÇA - CRIAÇÃO DE LISTAS DE ACESSOS (ACL) PARA IPV6, PADRÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC, SWITCH GERENCIÁVEL L3. CONECTIVIDADE - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. DISPONIBILIDADE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V E EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ. PROTOCOLO SPANNINGTREE, PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS- ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" OCUPANDO UMA UNIDADE DE RACK (1U), ACESSÓRIOS - FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO.	1	UNID.		
<b>16</b>	NOBREAK BIVOLT REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO:MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 870VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT.	2	UNID.		
<b>17</b>	RACK 19" 26"US,PORTA ACRÍLICO,LATERAIS REMOVIVEL,PORCA,PARAFUSO,KIT DE VENTILAÇÃO,COR PRETO EPÓXI,RÉGUA DE ENERGIA 12 TOMADAS,ORGANIZADOR DE CABOS 1U,BANDEJA.	1	UNID.		
<b>18</b>	TV 50" 4K (SEM BORDA)	4	UNID.		
<b>19</b>	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360. REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: JOYSTICK DECONTROLE PARA OPERADORES COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS ESPECIFICADA, E DO MESMO FABRICANTE. CONTROLE PTZ VIA JOYSTICK DE 03 (TRÊS)EIXOS,COM VELOCIDADE VARIÁVEL. DISPLAY DE CARACTERESNUMÉRICOS DO TIPO LCD. PERMITIR AO OPERADOR MEDIANTE ACIONAMENTO DE TECLAS ESPECÍFICAS DO TECLADO.SELEÇÃO DAS CÂMERAS A SEREM VISUALIZADAS. A FORMA DE VISUALIZAÇÃO (TELA CHEIA OU MOSAICO).FUNÇÕES HABILITÁVEIS DE REPRODUÇÃO,AVANÇO E CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO TECLADO É FORNECIDA JUNTO COM O TECLADO. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA ENTRE 0 E 40°C. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS,SENECESSÁRIO.	1	UNID.		
<b>20</b>	VÍDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19 HDMI COMPATIVEL COM SINAL DVI. VISUALIZAÇÃO 2X2 EM 4 TELAS. CONFIGURAÇÃO 2X2, 1X4, 4X1. 1 ENTRADA 2MP, 4MP, 8MP. 4 SAIDAS 2MP, 4MP, 8MP. FORMATO NTSC/PAL. FONTE ATX INTERNA 110/220V. CAIXA METÁLICA PINTURA PRETA	1	UNID.		
<b>21</b>	SERVICO DE INSTALACAO EM VISUALIZACAO ENTRE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO NO BATALHÃO PMMG, COMPLEMENTO: COM OS SEGUINTE ITENS - REFORMA NO PISO EM CERAMICA ", REFORMA NAS PAREDESS COM NOVA PINTURA ", REFORMA TETO COM NOVA PINTURA", TODOS ELETRODUTOS TERÃO QUE SER CHUMBADOS NAS PAREDES E PISO, INTERLIGANDO A REDE ELÉTRICA E REDE DE COMUNICAÇÃO(INTERNET/INTRANET) E TAMBÉM COMPUTADORES AO RACK CENTRAL DA SALA, A MESA DE TRABALHO NO CENTRO DA SALA. INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS COMO COMPUTADOR, TECLADO, MOUSE, NOBREAK, TV, SUPORTE TV, RACK, CABO HDMI, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, PROTETORES, REDE ELÉTRICA,INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E TESTES,INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA	1	SERVIÇO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	DE VIDEOMONITORAMENTO E TESTES. INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL, SISTEMA IVMS, SISTEMA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG.				
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>PONTO POSTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ABRACADEIRA DE ACO PARA FIXACAO DO SUPORTE DA CAMERA REFERENTE AO ITEM.	72	UNID.		
23	ARRUELA DE ACO 3/8 REFERENTE AO ITEM B.. COMPLEMENTO: DIÂMETRO INTERNO 10,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 24 MM, ESPESSURA 1,2 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO	144	UNID.		
24	CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO REFERENTE AO ITEM8. COMPLEMENTO: BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.5E, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO	120	UNID.		
25	CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES (DIN BRANCA – IP 40)REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.		
26	CAIXA METALICA 60 X 50 X 20 CM CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RETANGULAR, EM CHAPA REFORÇADA (PELO MENOS 1.2 MM). DIMENSÕES 60X50X20 (ALP) EM CENTÍMETROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CONSTRUÇÃO METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE. PORTA NA DIANTEIRA, COM FECHADURA COM CHAVES FENDA, FAZ PARTE DESTA ESPECIFICAÇÃO.LIGADO RÉGUA COM 4 TOMADAS BOTÃO RESET DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (127 OU 220 VAC). SAÍDA DE CABEAMENTO PELO FUNDO, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 40 MM. PORTA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO (ÁGUA). PLACA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXADA DENTRO DA CAIXA, NA COR LARANJA. REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.		
27	CONECTOR RJ45 CAT5 REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO:TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C.COR TRANSPARENTE.CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO(UL94V-0.VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO.ATENDEFCC68.5(EMI-INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	40	UNID.		
28	CORDAO OPTICO SC/UPC MONOMODO COM CAPA PVC 2 METROS REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: INTERLIGAR CONVERSOR DE MÍDIA A CABO ÓPTICO ROTA/CABO ÓPTICO ROTA A DIO CENTRAL (FUSÃO). CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, POSSUIR NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. TIPO DE CONECTOR COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS. A FIBRA ÓPTICA DESTE CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM POLIAMIDA. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. POSSUIR DEVIDAMENTE CONECTORIZADA EM UMA EXTREMIDADE DO CORDÃO ÓPTICO E DA OUTRA EXTENÇÃO POR FUSÃO, TESTADAS DE FÁBRICA ALÉM DE POSSUIREM CERTIFICADO DOS TESTES DE PERDA POR INSERÇÃO E PERDA DE RETORNO EMITIDO PELO FABRICANTE. RAIÓ MÍNIMO DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX É DE 15 MM. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO.	12	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



29	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A CURVA C REFERENTE AO ITEM . COMPLEMENTO: CONFORME A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2	24	UNID.		
30	DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD REFERENTE AO ITEM.COMPLEMENTO: TIPO PEAD CORRUGADO. RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO DE 5%, QUANDO APLICADA UMA FORÇA DE ATÉ 440 N. DIÂMETRO 1.1/4. EMENDAS DEVERÃO SER APROPRIADAS, DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADE SEM OFERECER OBSTÁCULOS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER TODOS OS TRAJETOS. COR PRETA.	60	METRO		
31	NOBREAK BIVOLT REFERENTE AO ITEM T.COMPLEMENTO:MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 600VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 230VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT	12	UNID.		
32	PARAFUSO ACO 38mm GALVANIZADO M16	24	UNID.		
33	PARAFUSO ACO 60mm GALVANIZADO M16	48	UNID.		
34	PORCA ACO 24X13 GALVANIZADO M16	72	UNID.		
35	POSTE CONCRETO USINADO CIRCULAR CONICO COM 7 METROS REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ESTRUTURA CONCRETO COM ESTRUTURA INTERIOR METÁLICA, TIPO CONCRETO USINADO, EM FORMA CÔNICA, ESTRUTURA COM PAREDE MÍNIMA DE 55 MM, ALTURA TOTAL 700CM, TOPO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 17CM MEDIDA EXTERNA. BASE CÔNICO COM DIÂMETRO 30CM MEDIDA EXTERNA. NÃO PODERÁ HAVER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO POSTE/SUPORTE, PARA EVITAR A ENTRADA D'ÁGUA EM SEU INTERIOR. SUSTENTAÇÃO BASE CHUMBADA EM CAIXA DE CONCRETO. CARGA A SER SUPOSTADA PESO DE ATÉ 50 KG SOBRE O SUPORTE CÂMERA (TOPO), E 1 M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO) DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO A VENTOS. NÃO PODERÁ HAVER TREPIDAÇÃO COM VENTOS NORMAIS COTIDIANOS OU DESLOCAMENTO DE AR PROVOCADO PELO MOVIMENTO DE VEÍCULOS. VENTOS LOCAIS CONSIDERADOS ATÉ 120 KM POR HORA. ESTRUTURA INTERNA OCA. ENTRADA DE CABEAMENTO BASE ATÉ 1.100MM DUTO 50MM (PARTE OCA DO POSTE) ATÉ ALTURA DE 3.800MM ONDE INTERLIGA ENTRADA DA BASE AO GABINETE DE EQUIPAMENTO DANDO SEQUÊNCIA PARA TOPO ONDE SEGUE EM DUTO DE 50MM (PARTE OCA DO POSTE) PARA SUPORTE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS. A SAÍDA DO CABEAMENTO, BEM COMO SUA PASSAGEM ATÉ A CÂMERA E CAIXA DE SOLO, SERÁ FEITA NA PARTE OCA DO POSTE E DO BRAÇO. BASE DE FIXAÇÃO COM MÍNIMO 40CM DIÂMETRO. CAIXA DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ? 20 MPA. DESCIDA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATRAVÉS DE CORPO DO POSTE.GARANTIA, MÍNIMA DE 10 ANOS,CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.		
36	REX GALVANIZADO 1 LINHA REFERENTE AO ITEM.	12	UNID.		
37	ROLDANA BAIXA TENSAO 72 X 72 MM REFERENTE AO ITEM .	12	UNID.		
38	SUPORTE DE FIXACAO DO GABINETE NO POSTE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPORTE PARA GABINETES(CHAPA DE AÇO 1/4 X 1/4 )FABRICADO EM CHAPA AÇO 1/4 X 1/4 ,ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO.COM TODOS OS FUROS DE PASSAGEM PARA OS PARAFUSOS.	24	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



39	SUPOORTE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPOORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA CÂMARA NO TOPO DOS POSTES EM TUBO DE 2"(POLEGADAS) COM COMPRIMENTO 2000MM EM TUBO CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NA BASE PARTE (LADO 1) SUSTENTAÇÃO PARA SER INSTALADO NO TOPO DO POSTE DA CÂMERA E OUTRA (LADO 2) PARA SER INSTALADO A CÂMERA (CONFORME SUPOORTE DO FABRICANTE) TODOS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO PASSAR NA PARTE DE DENTRO DO SUPOORTE SENDO VEDADAS PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS E OUTROS. EM SEU ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO	12	UNID.		
40	SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS REFERENTE AO ITEM COMPLEMENTO: POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO PELA PORTA LAN 1.LED INDICADORES NA PARTE SUPERIOR. QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DADOS, VOZ E VÍDEO. VELOCIDADE 1000MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - ENTRADA 100-240 V ~ 50/60 HZ, SAÍDA 12V/24V 5HA.	12	UNID.		
41	TERMINADOR OPTICO 12/24 VIAS REFERENTE AO ITEM - COMPLEMENTO: ACESSÓRIO DE USO INTERNO QUE ACOMODA AS FIBRAS EMENDADAS POR FUSÃO, PROTEGENDO-AS EM SEU INTERIOR. ACOMODAR ATÉ DOZE EMENDAS ÓPTICAS ENTRE AS EXTENSÕES ÓPTICAS E O CABO ÓPTICO. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 200 C X 110 L X 35 A (± 2%). DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE CONEXÕES ÓPTICAS. POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DO CABO DIRETAMENTE PARA AS EXTENSÕES ÓPTICAS. SER FABRICADO EM AÇO PARA SUPORTAR AMBIENTES AGRESSIVOS, COM PINTURA EPÓXI, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS CONECTORIZAÇÕES DAS FIBRAS, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS, O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO	12	UNID.		
42	CABO FLEXIVEL PP 2X1.5 MM <sup>2</sup> REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: EM CORES DIFERENCIADAS PARA FASE NEUTRO. ABNT NBR NM 247-5. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ450/750V,INCLUSIVE.	360	METRO		
43	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM PRETO REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO		
44	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM AZUL REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO		
45	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM VERDE REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV	70	METRO		
46	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO CEMIG(HOMOLOGADO) SEM MEDICAO REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: SUPOORTE PARA UM DISJUNTOR DIN. DUAS CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA TUBO ¾.MEDIDAS APROXIMADAS 14CM X 11CM X 9CM	12	UNID.		
47	CAIXA ZA CONCRETO MEDIDAS 30CM X 30CM X 3CM REFERENTE.	12	UNID.		
48	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 180° REFERENTE.	12	UNID.		
49	CURVA ELETRODUTO 90° AGF 3/4 pesado REFERENTE.	12	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



50	HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.40 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA. REFERENTE AO ITEM. COMPLEMENTO: MATERIAL AÇO ABNT 1010/1020 FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8158/83 E 8159/84.	12	UNID.		
51	LUVA ELETRODUTO DE AGF 3/4 REFERENTE.	12	UNID.		
52	LUVA ELETRODUTO DE PVC 3/4 REFERENTE.	12	UNID.		
53	TAMPAO ZA 30 X 30 X 3 FERRO FUNDIDO PADRAO CEMIG REFERENTE.	12	UNID.		
54	TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO /BARRA 3 METROS PESADO REFERENTE.	12	UNID.		
55	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS REFERENTE.	12	UNID.		
56	INSTALACAO LOCAL EM PONTO DE MONITORAMENTO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS . COMPLEMENTO: INCLUINDO FURO NO SOLO PARA POSTE, INSTALACAO DE POSTE E CONCRETAR, HASTE TERRA, INSTALAR CAIXA ZA E TAMPAO ZA, INSTALACAO DE SUPORTE PARA CAMERA COM TODOS ACESSÓRIOS, INSTALACAO DE GABINETE EM POSTE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALACAO DE CAMERA E CONECTAR NO GABINETE, INSTALACAO DE ELETRODUTOS GALVANIZADO E PVC EM POSTE(CEMIG), INSTALACAO DE CAIXA COM DISJUNTOR EM POSTES (CEMIG), INSTALACAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE POSTE CEMIG E GABINETE, CONEXAO DE FIBRA COM FUSAO, TESTE GERAL DE FUNCIONAMENTO.	12	SERVIÇO		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>CÂMERAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



57	<p>CAMERA SPEED DOME FULL HD 2MP POE REFERENTE AO COMPLEMENTO (TECNOLOGIA FACIAL): SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS MOTORES DE PTZ. DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTE S PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP,NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,005 IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/2.8".RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 1920X1080 PIXELS(FULL HD),TANTO PARA VISUALIZAÇÃO QUANTO PARA GRAVAÇÃO, AMBAS A 30 FPS. ZOOM ÓPTICO IGUAL OU MAIOR QUE 25X ÓPTICO COM ABERTURA FOCAL DE 4.8MM A 120MM. ZOOM DIGITAL IGUAL OU MAIOR QUE 16X. FUNÇÃO INFRA VERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS. FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. PAN CONTÍNUO (OU INFINITO) DE 360°, SEMA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTIFÍCIOS, TAIS COMO "AUTOFLIP", "AUTO-INVERSÃO" OU SIMILARES. AMPLITUDE DE MOVIMENTO TILT DE -15(GRAUS) PARA 90(GRAUS) AUTO- FLIP. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45 (ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS PRÉ-POSICIONAMENTO DE 99 OU MAIS POSIÇÕES PARA PAN, TILT E ZOOM, PROGRAMÁVEIS VIA TECLADO DE CONTROLE OU MICROCOMPUTADOR (PRESETS). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. ZONAS DE MASCARAMENTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, GERENCIADAS JUNTO COM O ZOOM/DISTÂNCIA, OU SEJA, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE ZOOM APLICADO OU DO POSICIONAMENTO DA CÂMERA, A REGIÃO MASCARADA DEVERÁ PERMANECER NESTA CONDIÇÃO, IMPEDINDO SUA VISUALIZAÇÃO. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO - CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE OU COM AÇÃO DE FARÓIS DE VEÍCULOS (WDR OUSIMILAR). CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO PINGENTE, ADEQUADA PARA MONTAGEM EM SUPORTES DOS POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS,SE NECESSÁRIO.</p>	8	UNID.		
----	--	---	-------	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



58	CAMERA BULLET VARIFOCAL 4MP ANPR POE REFERENTE AO COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD)30FPS. LENTES VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45(ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS - FUNÇÃO LEITURA DE PLACAS VEICULAR (LPR) COM VELOCIDADE DO VEÍCULO 5KM/H A 90KM/H. MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR 140), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES, DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIMCOMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO. AS CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DEVEM POSSUIR SOFTWARE COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA HÉLIOS DA PMMG E CONEXÃO COM INTERNET PARA QUE OS DADOS CAPTADOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SISTEMA.	8	UNID.		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2023

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços necessários, Projeto de Videomonitoramento, com implantação de pontos, operacionalização de solução integrada de videomonitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica e integração ao sistema Hélios da PMMG para Prefeitura Municipal de Matipó-MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2023

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 042/2023 – Processo Licitatório nº. 058/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2023

**NOME**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/ 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

Pelo Presente Contrato, são partes, através de seus representantes no final nomeados como contratante, o MUNICÍPIO DE MATIPÓ, entidade de direito público, CNPJ nº.18.385.104/0001-27, sediada na Praça da Independência, nº 242, Centro, CEP: 35.367-000, na cidade de Matipó (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Henrique Gardingo, e, como contratado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 042/2023, Processo Licitatório nº.058/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar o presente contrato, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO**

**1.1** - O objeto deste Contrato é a Prestação de serviços necessários, Projeto de Videomonitoramento, com implantação de pontos, operacionalização de solução integrada de videomonitoramento, fornecimento de equipamentos, peças e serviços de infraestrutura e operação técnica e integração ao sistema Hélios da PMMG para Prefeitura Municipal de Matipó-MG.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I do Edital convocatório, que deste contrato fica fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**2.1** – Os preços a serem pagos ao contratado serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto deste Contrato, incluídos frete até os locais a serem designados pelo Município.

**2.3** - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### **III – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**3.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

### **IV - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, e/ou da competente Nota de Empenho.

**5.2** – O Contratado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**5.3** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.4** - A contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**5.5** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Matipó deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII do presente contrato.

**5.6** - Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços/material;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0005.2.016.339030 – Ficha 915

02.05.01.04.122.0005.2.016.339039 – Ficha 916

02.05.01.04.122.0005.2.016.449052 – Ficha 917

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Contratada deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Contratada deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Certame, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.5** – A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.1.

**7.6** - Fornecer/Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo fixado no Termo de Referência – Anexo I.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material/serviço rejeitado ser substituído/refeito no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

**VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1** - Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;

**8.2** - Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

**8.3** - Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa do Fornecedor para fins de aplicar as penalidades cabíveis.

**8.4** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

**8.5** - Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

**IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

**10.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3** - Judicial, nos termos da legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**10.1.4** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

**XI – DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme, vai assinada pelo contratado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Matipó/MG, ..... de..... de 2023.

Município de Matipó/MG  
Fábio Henrique Gardingo  
Prefeito Municipal

Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG:  
Cargo

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ...  
.....(endereço o completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
..... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaramos para os devidos fins de atender ao disposto no item 4 do Termo de referência, do Processo Nº 058/2023 – Pregão Presencial Nº 042/2023, que tomamos conhecimento dos termos e condições para execução dos serviços.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.058/2023**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó, por meio do fax: (31) 3873-1680.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....

(representante legal)